



**Prefeitura de Capinópolis**  
 - 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 484, de 03/Novembro/1 977 .

Revoga a Lei 475, de 01 de Junho de 1 977 e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 475, de 01 de Junho de 1 977.

Art. 2º - Fica revalidada a Lei nº 346, de 24 de Maio de 1 972, que estabelece a Organização do Sistema Administrativo Municipal de Capinópolis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, aos 03 de Novembro de 1 977.

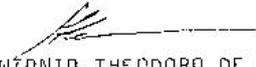
  
 ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.

  
 LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -

  
 ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -